





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 200%

PROCESSO

. 0		b
teressado: Tal	outo de bei nº c	8412008
Deres	apto de Bei nº C adora mourio la	ueiza Persia de As
ssunto:	iOct nome a R Roagoisse no	ua Pauls Con

·	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	······································
***************************************	······································	
<u> </u>		
	<u>AUTUAÇÃ</u>	<u>o</u>
	Aos	dias do mês de
	do ano de	

COLATINA

432108

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DATA 29/09/09

PROJETO DE LEI Nº 084 /2008

DÁ NOME A RUA "LUIZ CARLOS LAGASSE", NO BAIRRO SÃO BRÁZ.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1 º - Passa a denominar "RUA LUIZ CARLOS LAGASSE" a atual Rua Projetada, no Bairro São Bráz, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 29 de Agosto de 2008.

MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA

ereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Nº 901 Fis.007 Livro 12

Colatina 29de 08 de 2008

C Function Data Rubrica

O Oraștoi

O Oraștoi

O Oraștoi

EMAIL: <u>camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br</u> CX. POSTAL 242 - COLATINA-ES - EP.: 29.700-220

TELFAX: (27) 3722.3444

۵۵	COMISSOES	PERMANENTES
~~	1.4 1000 1255 1275	~ ~ ~ 1 W ~ 1 W ~ 1 W ~ 1 W ~ 2 W ~ 3

Sala das Sessões, 01/09/2008

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º <u>003</u>

DATA <u>29/03/08</u>

RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a solicitação dos moradores da respectiva rua e assim homenagear a pessoa do **Sr. Luiz Carlos Lagasse**, por ser um cidadão que visava o bem estar de todos.

Ante o exposto, solicito que a presente proposição seja admitida e submetida à deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espera a votação favorável.

Sala das Sessões,

Em, 29 de Agosto de 2008.

MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA

Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ANTONIO MARIA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA MUNICIPIO DA SERRA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESP. SANTO

João Soares Fernades

TITULAR

CATA 29608/08

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-057 as folhas 271- sob o número 20683 de registro de óbito, consta o de LUIS CARLOS LAGASSE, cpf 470.986.947-20, beneficio 400078. falecido aos vinte e oito dias (28) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004), à (s) 14:20 no estabelecimento de saúde VITÓRIA APART HOSPITAL, CARAPINA, SERRA-ES, do sexo masculino de profissão Reserva Remunerada, natural de Resplendor do estado de MG, residente em(na) Rua Draustro Luis Rossi, 04, Bairro de Fátima, Carapina, Serra-ES com 57 Ano(s) de idade, de estado civil casado, com Regina de Abreu Lagasse, em (no) Colatina-ES sendo filho de EMILIO LAGASSE e IOLANDA LAGASSE, não deixando testamento, não deixando bens a inventariar, deixando herdeiro(s) e deixando 5 Filho(s): Kelly Cristina Lagasse com 31 anos, Luciana de Abreu Lagasse com 27 anos, Lucia Regina Lagasse com 23 anos, Luis Carlos Lagasse Junior com 21 anos, Julio César Lagasse com 10 anos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 30 de Dezembro de 2004 por Regina de Abreu Lagasse e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). Luiz Virgilio Néspoli -CRM Nº 4010 e deu como causa morte: Insuficiência respiratória aguda, traumatismo de crânio encefálico (T.C.E.), decorrente de acidente de trânsito.

O sepultamento foi feito no dia 29 de Dezembro de 2004, às 15:00 horas, no cemitério Jardim da Paz, Laranjeiras, Carapina, Serra-ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

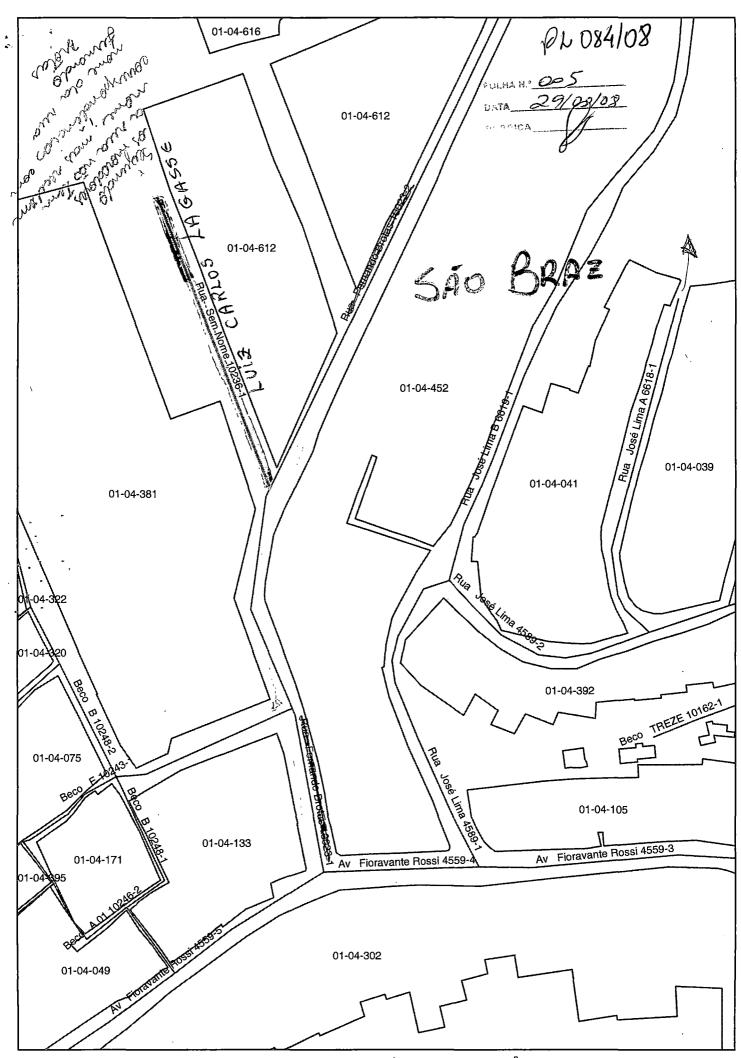
Serra, Carapina-ES, 30 de Dezembro de 2004.

Cartório ANTÔNIO MARE

Raphael da Silva/Fernandes

JOÃO SOARES FERNANDES TABELIÃO & OFICIAL

Escrevente do Registro Civil Av. castelo branco, 1547
Cx. P. 040040 - CEP 29160 970
DIST. CARAPINA - MUN. SERRA
COMARCA DE VITORIA - ES FONE: 8228-1442 CENTRAL CARIMBOS



3.5. Bay. Cal. Es.



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendencia de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066 E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 05 de setembro de 2008.

Oficio nº 14/2008

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do Oficio nº 411/2008 certificamos que nada impede quanto a legalidade do projeto de lei que denomina as vias públicas abaixo relacionadas:

- Atual via pública que tem inicio na Rua Manoel Fagundes e termina na Rua Antonio Carlos Costa Lopes no Bairro José de Anchieta;
- Atual via pública que inicia na Av. Fioravante Rossi, no Bairro São Bras;
- Atual Rua Projetada no Bairro São Bras;
- Atual Rua N no Bairro Aeroporto II.

Atenciosamente,

Yukie Öğüra Altoé Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 84/2008, protocolado nesta Casa no dia 29/08/2008, de autoria do Vereador Maria Luiza Péssin de Ávila, que <u>"Dá Nome a Rua"</u>.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 01/09/2008, respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Maria Luiza Pessin de Ávila, que tem por objetivo dar nome a atual Rua Projetada, no Bairro São Bráz neste Município, passando a denominar-se "RUA LUIS CARLOS LAGASSE."

A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento.

Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor Luis Carlos, sendo assim alcançado o objetivo da autora da proposição. Quanto á legalidade da proposição, de acordo com o Ofício nº 14/2008, do Departamento de Cadastro Municipal,não há óbice para sua regular tramitação estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. º 84/2008.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 2008.

Charles Henrique Luppi

Presidente

Variúcio Pedro do Nascimento

Vice-Presidente

Luiz Antônio Murad

Membro

Aprovado em Principa discussão, por mannidade Sala das Sessões, 15/09/13008		
Aprovado em 2 = eu/fincaiscussão, por: manimidade		
Sala das Sessões, 22 109 13008 PRESIDENTE	•	
	ī	•

· . 22